LEI Nº 1.730/2018

DÁ AO ATUAL ESPAÇO LIVRE USO PÚBLICO 01, SITUADO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BURITIS II NO BAIRRO AVIAÇÃO, A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA MARIA CORREIA MONTEIRO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Inciso XXVII do Art. 25 da Resolução n° 003/2009, datada de 01/06/2009 – Regimento Interno, **FAZ SABER** que a câmara Municipal de São Mateus aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o atual Espaço Livre uso Público 01, situado no Loteamento Residencial Buritis II no Bairro Aviação, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **"PRAÇA MARIA CORREIA MONTEIRO"**

Art. 2º. A Praça denominada Maria Correia Monteiro limita-se ao Norte: com as quadras H e J do Loteamento Residencial Buritis II; ao Sul: com a Avenida Alexandre Pereira do Loteamento Residencial Buritis I, ao Leste: com a quadra A do Loteamento Residencial Buritis II e ao Oeste com a Quadra F do Loteamento Residencial Buritis II.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art.4. Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS
Presidente

JOZAIL FUGULIM
1° Secretário

AQUILES MOREIRA DA SILVA
2° Secretário